

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,  
REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DO  
ANO DE 2006:-----**

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo. -----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-** A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia doze do corrente mês de Julho, eram de **125 106, 48 euros** (cento e vinte e cinco mil cento e seis euros e quarenta e oito cêntimos) e as operações de tesouraria de **415 600, 86 euros** (quatrocentos e quinze mil seiscentos euros e oitenta e seis cêntimos).-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita quatro milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, de despesa cabimentada doze milhões quatrocentos e quarenta e oito mil euros e cinco cêntimos e de despesa paga quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos..** -----

**COMPETÊNCIA DELEGADA:-** Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

**Tomado conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** -----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da reunião foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** “Relativamente ao último evento decorrido no último fim de semana no Celeiro de Caldas de Arêgos com DJ's, uma actividade realizada pela Câmara Municipal de Resende, os convites faziam um apelo ao consumo de bebidas alcoólicas “(Beba 5 e Pague 4)”. Não estou de acordo com este procedimento porque incentiva a “rapaziada” a consumir provavelmente mais do que é normal e aceitável. Apesar disto, consta que correu tudo muito bem e houve animação até altas horas da noite. Como conclusão, refiro que estou de acordo que a Câmara Municipal promova este tipo de actividades, mas sem apelar ao consumo do álcool.”-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu: “Concordo com o que disse o Senhor Vereador. A Câmara não pode veicular este tipo de situações. Não voltará a acontecer.

**A Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira** informou que iriam ser dadas oportunidades às Associações para que façam as suas actuações naquele espaço.-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu o seguinte: “A minha ideia é a Câmara Municipal fazer parceria com os particulares para a realização de eventos no Celeiro de Arêgos. Os particulares podem potenciar aquele espaço.”-----

**CASA DO F.C.PORTO-DRAGÕES DE RESENDE-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** Foi presente, para ratificação, o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, exarado nos ofícios da Casa do Futebol Clube do Porto em Resende (números 1745 e 2177), em que autorizou a cedência do Largo da Feira, palco do coreto e luz eléctrica, para o próximo dia quinze de Julho/dois mil e seis, para a Festa da Juventude e da Cerveja.-----

**Aprovada a ratificação, por unanimidade.**-----

**MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE – DOAÇÕES:-** Sobre este assunto é presente uma informação da Técnica Estagiária, Marlene Miguel, a informar que o Senhor Sílvio, doou a título gratuito e definitivo, uma balança de braços de pesar peixe, um cesto do peixe, quatro medidas de cereais, uma caixa de costura, três bilhas de barro negro, um funil, uma cadeira de barbeiro, um fuso de fiar o linho, um nasseiro, uma cana de pesca e um carroto que integrarão as salas de etnografia e pesca do Museu Municipal. A Jurista informou o seguinte: "Nos termos da al h) do nº 1 do artº 64º da lei nº 169/99, de 18/9, deve a informação ser presente ao Órgão Executivo (matéria indelegável) para aceitação da doação. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer.**-----

**CARCAVUS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA JUVENTUDE DE CÁRQUERE- QUINTA EDIÇÃO DA FESTA DA JUVENTUDE:** - Sobre este assunto é presente um ofício desta entidade a comunicar a realização da referida festa, pelo que solicita troféus. A Jurista prestou a seguinte informação: "A Câmara atribuiu (del.17/01 último) a esta Associação um subsídio de 500 €, na sequência da candidatura apresentada para a Festa da Juventude 2006, apesar daquela Associação solicitar um subsídio de 22 500,00 € e prever a despesa 270 € só com prémios para o torneio . Parece-me, por isso, não ser de atender o presente pedido. Nos dois últimos anos e apesar das candidaturas respectivas e subsídios atribuídos no âmbito das mesmas, tem sido prestado este tipo de apoio" e "Conforme o já informado, entendo não ser de atender o pedido, uma vez que foi já deliberado prestar o apoio à actividade em apreço com 500,00 € , ao abrigo das normas para a concessão de apoio financeiro às actividades de interesse público municipal aprovadas nos termos da al. o) do nº 1 e al.s a) e b) do nº 4, ambas do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9 (matéria indelegável). O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido nos moldes dos anos anteriores e atribuir, a título de contrapartida da actividade, as três taças, no valor total de cem euros.**-----

**FUNDAÇÃO EÇA DE QUEIROZ - IX CURSO INTERNACIONAL DE VERÃO:-** Foi presente um ofício desta entidade a comunicar a realização daquele curso de vinte e quatro a vinte e oito de Julho e que no dia vinte e seis de Julho vêm visitar o nosso Concelho, pelo que solicitam apoio (guia e jantar regional para vinte e cinco a trinta pessoas). Os serviços informaram o seguinte: "Dado tratar-se de uma actividade de interesse municipal (matéria indelegável) poder-se-á apoiar nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro". A Jurista prestou a seguinte informação: "Reconhecido que seja o interesse municipal na actividade em questão, como me parece existir, poderá a Câmara (matéria indelegável) prestar o apoio pretendido, nos termos da al. a) do nº 4 do artº 64.º da Lei nº 169/99, de 18/09..". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do órgão executivo.-----

**Aprovado, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**OFÍCIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PARA CONHECIMENTO:** - É presente, para conhecimento, o ofício remetido pela Assembleia Municipal a informar do modo como foram aprovados os assuntos remetidos pela Câmara Municipal para apreciação e aprovação daquele Órgão, na sessão de dia trinta do mês de Junho, último.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**CONSUMO DE ÁGUA –** Foi presente um requerimento em nome de **Alcídio Pedro**, residente no lugar de Cantim de Cima – S. Martinho de Mouros, a solicitar autorização para o pagamento em duas prestações do consumo de água.-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, do regulamento e do solicitado.**-----

**RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:** - Foi presente um requerimento em nome de António José Pinto Ribeiro, residente no lugar do Castelo, freguesia de São Martinho de Mouros, a solicitar lhe seja rectificado na certidão de destaque de parcela de terreno, emitida em 7 de Outubro do ano findo, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº

00057/181285, a área do terreno, bem como as confrontações, pois esta é de 4600 m2, conforme consta da certidão apresentada e devidamente rectificada, emitida pela Conservatória do Registo Predial e não os 3600 m2, como havia indicado anteriormente. Os Serviços Técnicos sobre o assunto informaram o seguinte: “Trata-se de um novo aditamento ao pedido de destaque de uma parcela de prédio formulado em 2005/06/24, na sequência da rectificação da área do prédio “mãe”. Para além da alteração da área do prédio mãe, são igualmente alteradas as confrontações da parcela a destacar, de acordo com o requerimento agora apresentado de 06/06/26, sendo mantidos os restantes parâmetros do pedido de destaque de parcela de terreno inicial, ou seja a área da parcela a destacar e a constituição de servidão de passagem automóvel na parcela sobrança. Não se vê inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pelo que será de rectificar a certidão”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento também informou que será de deferir.-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS:** - Sobre este assunto é presente uma solicitação da Educadora e Directora Pedagógica da Santa Casa da Misericórdia de Resende, no sentido da Câmara conceder autorização para a frequência gratuita do referido espaço, com as crianças que frequentam o Jardim de Infância daquela Instituição, um dia por semana, a acordar, e respectivo transporte, para o próximo ano lectivo 2006/2007. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do órgão executivo.-----

**Aprovada a solicitação, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**FÉRIAS DESPORTIVAS – 2006** - Sobre o tema em título foi presente a proposta do Senhor Vereador do Pelouro, Engenheiro Fernando Teixeira, do seguinte teor: **“Férias Desportivas - Proposta** - Considerando que as aulas terminaram em finais de Junho e que o período de férias é habitualmente longo, por conseguinte os jovens desfrutam de muito tempo livre; Considerando que se torna fundamental que a Câmara promova actividades desportivas e recreativas, diversificadas, e que correspondam às vocações, expectativas ou motivações da população a que se dirige, com vista à ocupação desse tempo livre; Considerando que a prática de desporto é importante para o completo desenvolvimento físico e psíquico do ser humano, a Câmara planeou as Férias Desportivas, dirigidas, essencialmente, à população estudante dos 6 aos 20 anos, disponibilizando a oferta de várias modalidades desportivas, designadamente o futebol, basquetebol, voleibol/gira-volei, andebol, ténis de campo e de mesa, no período de 24 de Julho a 25 de Agosto, em dois horários:- Horário diurno - Destina-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 20 anos, três dias por semana (segundas, quartas e sextas feiras). - Horário nocturno – Às terças e quintas feiras, para os jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 20 anos, disponibilizam-se o futebol de rua e o gira-volei e às segundas e quartas feiras, para toda a população, sem limite de idade, uma actividade, actualmente muito em voga, **“a caminhada”**, de forma a sensibilizar a população para esta prática desportiva. Considerando que para se concretizarem estes pressupostos, tendo sempre presente a qualidade e segurança, será necessário a realização de despesas com monitores, material diverso de apoio às actividades, seguro, lembranças, material publicitário e outros; Considerando que a Câmara Municipal de Resende é a entidade promotora e organizadora destas actividades, no exercício das suas atribuições, no domínio dos tempos livres, desporto, recreio, promoção do desenvolvimento e que está interessada em promover, pelos meios adequados, acções que contribuam para um conjunto de valores e atitudes que incentivem, entre outras, a ocupação dos tempos livres e a prática de desporto; **PROPONHO** Que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a realização das Férias Desportivas, assumindo as despesas daí resultantes até ao montante de 6.400,00€, e bem assim como o demais apoio logístico necessário”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto para a reunião do órgão executivo.-----

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**-----

**PEDIDO DE PARECER – XI EDIÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO EM CICLOTURISMO:** - Sobre este assunto foi presente da Polícia Municipal do Porto, um pedido de parecer relativo à realização da prova nos próximos dias 29 e 30 de Julho corrente, estando prevista a passagem pelo Concelho de Resende no dia 30 de Julho (domingo de manhã), pela Ponte

da Ermida – Resende e Caldas de Arêgos (EN 222). Os serviços administrativos informaram que este pedido está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 58.º do Regulamento Municipal sobre licenciamento de actividades diversas. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do órgão executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**III EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR EM PORTO DE REI:** - Sobre este assunto é presente uma proposta de Joaquim da Conceição Martins Pinto, residente no Lugar de Porto de Rei – Barqueiros, na qualidade de empresário de espectáculos, a fim de realizar o referido festival, que terá lugar no próximo dia seis de Agosto (Domingo). Solicita para o efeito o seguinte apoio logístico: o palco, luz e barraca adaptada a camarim, para os vários artistas, bem como o almoço e lanche, para estes e organização. Refere que a divulgação será feita pela organização nas rádios, sendo a elaboração e distribuição dos cartazes alusivos ao evento da responsabilidade da Autarquia. Mais solicita um apoio de quinhentos euros para o som do grupo Blumax Band de Ancede – Baião. A Senhora Vereadora do Pelouro prestou a seguinte informação: “Sou de opinião que se dê o apoio pretendido, incluindo o valor para o pagamento do som, uma vez que no ano passado o mesmo foi da nossa responsabilidade e houve problemas entre o empresário e o técnico de som. À consideração de V. Ex.ª.” O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do órgão executivo. -----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços e do parecer emitido pela Senhora Vereadora do Pelouro, Professora Dulce Pereira.**-----

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS, QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2006 – PARA CONHECIMENTO:** -

Foram presentes, para conhecimento, a terceira alteração ao Plano de Actividades Municipais, a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a quinta alteração ao Orçamento aprovadas pelo Presidente da Câmara, em 2006-07-11, ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º conjugado com o n.º 1 e 3 do art.º 65.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 54/2002, de 11/01. O Plano de Actividades Municipais envolve um reforço de verbas de dezanove mil e seiscentos euros e uma anulação de quarenta e quatro mil e seiscentos euros, sendo o restante para reforço de rubricas correntes que não estão inscritas no referido Plano. O Plano Plurianual de Investimentos envolve uma transferência de verbas no montante de trezentos e trinta e um mil e seiscentos euros e o Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de duzentos e sessenta e cinco mil e dez euros.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**RECONSTRUÇÃO DE MURO NO CAMINHO VICINAL DO LUGAR DA FRAGA, FREGUESIA DE MIOMÃES:** - Relativamente a esta matéria é presente um ofício da Junta de Freguesia de Miomães a solicitar a reconstrução do referido muro. O Senhor Engenheiro Paulo Rocha apresentou dois orçamentos, contemplando um deles cofragem de madeira e outro cofragem de metal. Os Serviços Jurídicos da Câmara prestaram a seguinte informação: “Trata-se da reconstrução de um muro num caminho vicinal, logo sob jurisdição da Junta de Freguesia. Nesse pressuposto, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09. Há necessidade de decidir se a cofragem será em madeira ou em metal, pois interfere no montante da despesa, conforme orçamentos anexos. Carece de cabimento.” O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do órgão executivo.-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços (DMOM) celebrando o respectivo contrato.**-----

**CONTRACÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** -

Sobre este assunto foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação, Doutor Jorge Sala Monteiro, referente à contratação do empréstimo para investimento dos projectos “Requalificação Urbana da Vila de Resende”, “Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal”, “Auditório

Municipal”, “Piscinas Cobertas”, “Centro Escolar de São Martinho de Mouros” e “Arranjo Urbano do Centro Histórico de São Martinho de Mouros”, a qual se transcreve: “Analisando o contrato de empréstimo para financiamento de investimentos até ao montante de 1.106.920,00€, verifica-se que o mesmo está em conformidade com a proposta apresentada e aprovada. De acordo com o definido na Resolução nº 1/94-1ª S., de 24/01/94 – Tribunal de Contas, para dar seguimento ao processo, é necessário que a Câmara aprove as cláusulas contratuais, constantes no contrato nº 9015/002211/887/0019, da Caixa Geral de Depósitos. Propõe-se: Que se aprove as cláusulas contratuais do empréstimo para financiamento de investimentos até ao montante.-----

**Aprovadas as cláusulas contratuais, por unanimidade.-----**

**ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA:-**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Técnico Superior Assessor, Médico Veterinário, Dr. Francisco Neto, bem como um mapa com os produtores do Concelho, que a seguir se transcrevem: “Apresenta-se a relação dos produtores de gado bovino de raça arouquesa, do Concelho de Resende, a quem será atribuído, por uma única vez e por animal, um prémio de 100€, nos termos da alínea a) – artº 1º das Normas Reguladoras de Atribuição de Incentivos à Criação de Gado Tradicional – Raça Arouquesa, no concurso pecuário, a realizar no dia 25 de Julho próximo (Feira de S. Cristóvão), num total de 188 animais em condições de receber o prémio, a que corresponde o valor de 18.800,00€. O Técnico Superior Assessor, Médico Veterinário (Dr. Francisco Neto).”-----

Nº	NOME	MORADA	CÓDIGO POSTAL	Nº animais	Incentivo Total	Nº Contrib.
				abatidos		
1	MANUEL PINTO	CANIZES	4660 CÂRQUERE	1	100,00 €	191767875
2	ARMÉNIO PINTO	FERRÓS	4660 FELGUEIRAS	1	100,00 €	108178250
3	MANUEL PINTO	CANCELOS	4660 CÂRQUERE	2	200,00 €	137138164
4	LUIS FILIPE PEREIRA CARDOSO	VILA POUCA	4660 RESENDE	2	200,00 €	234645334
5	MANUEL RIBEIRO	FERREIRÓS	4660 PAUS	1	100,00 €	178589004
6	OSCAR PINTO RAMALHO OLIVEIRA	ROSSAS	4660 OVADAS	3	300,00 €	161429980
7	MANUEL DE OLIVEIRA	FEIRÃO	4660 FEIRAO	2	200,00 €	100858465
8	MANUEL RODRIGUES BOTELHO	S. PEDRO DE SOUTO	4660 PAUS	2	200,00 €	143210378
9	MÁRIO PEREIRA MONTEIRO	AV. LIBERDADE, Nº 22	4660 FEIRÃO	3	300,00 €	199366780
10	JOSE ANTONIO RIBEIRO D.RIBOLHOS	FERREIRÓS	4660 PAUS	3	300,00 €	142744751
11	MANUEL DE ALMEIDA	TALHADA	4660 PANCHORRA	1	100,00 €	138768706
12	MANUEL DE ALMEIDA	PANCHORRA	4660 PANCHORRA	3	300,00 €	140711856
13	JOSE COELHO ROQUE	FAZAMÕES	4660 PAUS	2	200,00 €	157298671
14	CARLOS MONTEIRO	RUA DE S. MACARIO	4660 FEIRAO	5	500,00 €	131008560
15	ALEXANDRE MONTEIRO	RUA DAS FLORES	4660 FEIRAO	3	300,00 €	113933460
16	ANTONIO ALMEIDA	PANCHORRA	4660 PANCHORRA	1	100,00 €	198115148
17	LUCIANO PEREIRA RAMALHO	VILAPOUCA	4660 OVADAS	7	700,00 €	128836679
18	MARIO PINTO	NOGUEIRA	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	162504470
19	ILIDIO TEIXEIRA PINTO	CASAS BRANCAS	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	180062689
20	ALBANO NUNES DE AZEVEDO	JOAVES	4660 CÂRQUERE	1	100,00 €	172289963
21	JOSE DE ALMEIDA	BOUÇA	4660 FELGUEIRAS	1	100,00 €	113189508
22	MANUEL GONÇALVES	PANCHORRA	4660 PANCHORRA	1	100,00 €	202711900
23	JOAQUIM LOUREIRO	ENXERTADO	4660 RESENDE	10	1.000,00 €	172290031
24	SERGIO H. VIEIRA LOUREIRO	ENXERTADO	4660 RESENDE	10	1.000,00 €	220431337
25	ALBINO HERNANI C. ALMEIDA	FELGUEIRAS	4660 FELGUEIRAS	1	100,00 €	172131359
26	MANUEL RODRIGUES GONÇALVES	PANCHORRA	4660 PANCHORRA	3	300,00 €	177530693
27	FILIPE RODRIGUES PEDRINHO	S. PEDRO DO SOUTO	4660 PAUS	1	100,00 €	176481575
28	JOSE VALENTIM CARDOSO	COVELHINHAS	4660 S. CIPRINANO	2	200,00 €	148314651

29	FERNANDO DE ALMEIDA	QTA. DAS FRAGAS	4660 RESENDE	1	100,00 €	183625544
30	JOSE TEIXEIRA	QTA. DA RABAÇA	4660 MIOMAES	1	100,00 €	173746853
31	NECILIO CARDOSO	TORREIRA	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	173952151
32	TOME PINTO ALMEIDA	QTA. DAS LAMAS	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	111292310
33	SALOMÃO FRANCISCO	S. PEDRO DO SOUTO	4660 PAUS	2	200,00 €	136147372
34	MARCELINO PEREIRA	ROSSAS	4660 OVADAS	1	100,00 €	181339552
35	ABELCARDOSO MONTEIRO ANTONIO	PANCHORRA	4660 PANCHORRA	4	400,00 €	186461119
36	JOAQUIM RASINHAS BRANQUINHO	FAZAMÕES	4660 PAUS	3	300,00 €	172574579
37	RUI ALBINO DE ALMEIDA	FELGUEIRAS	4660 FELGUEIRAS	4	400,00 €	196133033
38	JAIME DE ALMEIDA PINTO	TALHADA	4660 PANCHORRA	3	300,00 €	190620985
39	HORACIO DIAS	QTA. CANCELA	4660 CÂRQUERE	1	100,00 €	136146228
40	JOSE PEREIRA	QTA. DA PEREIRA	4660 CÂRQUERE	2	200,00 €	131467891
41	AMADEU PEREIRA	CARRIZ	4660 S. ROMÃO	1	100,00 €	131008935
42	ISABEL DE JESUS ALMEIDA	TALHADA	4660 PANCHORRA	2	200,00 €	172485495
43	MARIA ROSA PEREIRA	CABOUÇO	4660 CÂRQUERE	2	200,00 €	185827497
44	NÉLIA DE ALMEIDA PINTO	TALHADA	4660 PANCHORRA	3	300,00 €	190620986
45	DELFINA CARDOSO	S. CIPRIANO	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	172131529
46	FILOMENA JESUS PINTO ANDRADE	ENXERTADO	4660 RESENDE	1	100,00 €	124829279
47	MARIA ROSA PEREIRA RODRIGUES	GRANJA	4660 OVADAS	2	200,00 €	148314104
48	Mª LURDES RODRIGUES LOUREIRO	S. PEDRO DO SOUTO	4660 PAUS	3	300,00 €	175284938
49	EUGÉNIA JOAQUINA C. P. CORREIA	ARCO	4660 RESENDE	1	100,00 €	183775490
50	Mª ADÉLIA P. MIGUEL RODRIGUES	BARRACA	4660 FEIRÃO	2	200,00 €	194264742
51	Mª LUISA CORREIA PINTO	CAPELA	4660 MIOMÃES	2	200,00 €	136144853
52	LURDES PEREIRA PINTO COELHO	FEIRAO	4660 FEIRÃO	4	400,00 €	196539579
53	LEOPOLDINA CONCEIÇÃO F. MOUTA	NOGUEIRA	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	192075373
54	Mª JOSE FERNANDES P. MONTEIRO	BEBINHA	4660 CÂRQUERE	2	200,00 €	195390172
55	FLORINDA DE JESUS	OVADAS DE CIMA	4660 OVADAS	1	100,00 €	173951406
56	ALZIRA DA COSTA CARDOS PEREIRA	RUA DAS EIRAS, Nº 10	4660 FEIRÃO	2	200,00 €	173950663
57	MARIA DO CÉU COLAÇO	CANIZES	4660 CÂRQUERE	1	100,00 €	178510769
58	SANDRA ELISABETE P. D. ALMEIDA	FEIRÃO	4660 FEIRÃO	5	500,00 €	210950536
59	MARIA CLARINDA DE ALMEIDA	MARIAES	4660 OVADAS	4	400,00 €	128678321
60	AMBROSINA AUGUSTA BORGES	GUARDAIS	4660 RESENDE	3	300,00 €	133199509
61	Mª PEREIRA DA COSTA MOURÃO	FEIRAO	4660 FEIRAO	3	300,00 €	142518514
62	CONCEIÇÃO DIAS AFONSO	MAREARES	4660 OVADAS	3	300,00 €	192074911
63	ANA PINTO MALHEIRO GABRIEL	GRANJA	4660 OVADAS	3	300,00 €	175284776
64	CIDALIA RODRIGUES DUARTE DIAS	FELGUEIRAS	4660 FELGUEIRAS	1	100,00 €	185458050
65	LAURINDA RODRIGUES CARDOSO	FEIRÃO	4660 FEIRÃO	4	400,00 €	136144381
66	GRACILIA DE ALMEIDA	RUA DA FONTINHA Nº 1	4660 PANCHORRA	1	100,00 €	195206207
67	ELVIRA ANGELICA REGO	PANCHORRA	4660 PANCHORRA	3	300,00 €	162294476
68	Mª LURDES PEREIRA DIAS COSTA	FEIRÃO	4660 FEIRÃO	3	300,00 €	185457525
69	MARIA ANGELICA PINTO	QTA. DA MAECIADA	4660 FREIGIL	1	100,00 €	161430031
70	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA	CANIZES	4660 CÂRQUERE	2	200,00 €	138768544
71	MARIA DE LURDES CORREIA MELO	NOVAIS	4660 RESENDE	1	100,00 €	162504691
72	Mª LURDES CORREIA M. PEREIRA	ARCO	4660 RESENDE	1	100,00 €	206671008
73	ANGELO MARIO PEREIRA	NOGUEIRA	4660 S. CIPRIANO	1	100,00 €	227906640
74	JOSE DIAS	COVELINHAS	4660 S. CIPRIANO	2	200,00 €	172970032

75	ANTONIO DUARTE ROCHA	ENXERTADO	4660 RESENDE	2	200,00 €	124762632
76	NAZARÉ RODRIGUES COELHO			1	100,00 €	
77	ANTÓNIO PINTO CARNEIRO			3	300,00 €	
78	FRANCISCO PINTO GOMES			6	600,00 €	
79	ANGELINA JESUS FONSECA LEITÃO			4	400,00 €	
80	JOSE RODRIGUES DIAS RIBEIRO			2	200,00 €	
TOTAL				188	18.800,00 €	

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação e do respectivo regulamento.**-----  
**CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – FEIRA ANUAL DE S. CRISTÓVÃO** – Sobre este assunto foi presente uma proposta do seguinte teor: “**CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – FEIRA ANUAL DE S. CRISTÓVÃO PROPOSTA** - Considerando que a realização do Concurso Pecuário de Gado Bovino durante a Feira Anual de S. Cristóvão, irá prever de acordo com o regulamento a aprovar, a atribuição de prémios monetários; - Considerando que antecipadamente não é possível saber-se a quem se entregarão os prémios; Considerando que não é de todo viável a emissão de cheques para efectuar pagamentos relativos aos prémios a atribuir;-----

- Considerando que o ponto 2.3.4.3. do Decreto-Lei n.º 54/A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), bem como o artigo 34º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Resende prevêem “Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um a dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e Inadiáveis” **PROponho** Que a Câmara delibere aprovar a constituição de um fundo de maneiio nos seguintes termos: - O valor do fundo de maneiio será de 2.100,00€, destinado ao pagamento dos prémios do referido concurso; - A afectação segundo a sua natureza à rubrica orçamental 020115 – Prémios, condecorações e ofertas; - Que fique responsável pela movimentação do fundo de maneiio o Sr. Vice-Presidente, António Silvano Moura; - Que seja preenchido por cada prémio entregue um documento conforme o modelo anexo, a entregar nos serviços de contabilidade aquando da reposição do fundo de maneiio; - Que no dia imediato à realização da Feira se proceda à reposição do fundo de maneiio, cessando de imediato. Paços do Município, 13 de Julho de 2006 O Presidente da Câmara, (Engº António Borges).”-----

### **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO**-----

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Morada:** \_\_\_\_\_

**Contribuinte:** \_\_\_\_\_

Declara ter recebido o montante de \_\_\_\_\_, € relativo ao \_\_\_\_\_ prémio da classe \_\_\_\_, do Concurso Pecuário de Raça Arouquesa em S. Cristóvão – Freguesia de Felgueiras, no dia 25 de Julho de 2006. Felgueiras, 25 de Julho de 2006 (Assinatura).”-----

**Aprovada a proposta, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**GENERG SGPS – Aquisição de Capital Social** - Na sequência das deliberações do Executivo Camarário e Assembleia Municipal de 8 e 30 de Setembro de 2004, respectivamente, foi presente o aditamento ao protocolo que a seguir se transcreve: ADITAMENTO AO PROTOCOLO E ACORDO PARASSOCIAL CELEBRADOS EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004 Entre: **CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE**, pessoa colectiva número 506349381, aqui representada pelo seu Presidente Exmo. Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, com poderes para ao acto, adiante abreviadamente designada por “**Câmara**” ou “**Primeira Outorgante**”; e **MEGAVENTO – PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda.**, pessoa colectiva n.º 504257781, com sede em Lisboa, na Rua Laura Alves, n.º. 4, 3º andar, com o capital social de € 49.879,79, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13790, representada por dois dos seus Gerentes, com poderes para o acto, adiante abreviadamente designada por “**Megavento**” ou **Segunda Outorgante** e **GENERG – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.**, pessoa colectiva n.º 504680544, com sede em Lisboa, na Rua Laura Alves, n.º. 4, 3º andar, com o capital social de € 5.000.000, matriculada na Conservatória

do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 9733, representada por dois dos administradores, com poderes para o acto, adiante abreviadamente designada por “**Generg SGPS**” ou “**Terceira Outorgante**”. **Considerando que:** **A-** Em 16 de Dezembro de 2004 a **Megavento** e a **Câmara** celebraram um protocolo de colaboração nos termos do qual, e de acordo com as respectivas condições, se comprometeram a desenvolver de forma concertada todos os esforços com vista à instalação do Parque Eólico das Meadas; **B-** Também em 16 de Dezembro de 2004 a **Generg SGPS** celebrou com a **Câmara**, um acordo parassocial, destinado a reger as relações da **Generg SGPS** e da **Câmara** enquanto sócias da **Megavento**; **C-** Nos termos referidos no Protocolo e Acordo Parrassocial referidos nos precedentes considerandos A e B, a **Câmara** tem o direito de adquirir uma participação correspondente a 6,7% (seis virgula sete por cento) do capital social da **Megavento**, após o início da exploração do Parque Eólico das Meadas; **D-** A **Câmara** e a Assembleia Municipal de Resende, em reunião e sessão respectivamente de 21 e 30 de Junho de 2006, deliberaram aceitar vender à **Generg SGPS**, pelo preço de 200.000 € (duzentos mil euros), a opção de compra do capital social da **Megavento**, de que a **Câmara** é actualmente titular, nos termos do Protocolo e Acordo Parassocial ora aditados. **É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente aditamento, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1ª 1-** A **Câmara** renuncia ao exercício da opção de compra de 6,7 % (seis virgula sete por cento), do capital social da **Megavento**, prevista no Protocolo e Acordo Parassocial ora aditados, renunciando consequentemente também, à aquisição das correspondentes quotas e à realização das inerentes prestações suplementares; **2-** Pelo presente aditamento, a **Câmara** vende à **Generg SGPS** e esta aceita, a opção de compra do capital social da **Megavento**, pelo preço total de € 200.000 (duzentos mil euros), valor que é pago pela **Generg SGPS** nesta data e do qual a Câmara dá pelo presente a respectiva quitação;

**3-** A **Megavento**, na qualidade de signatária do Protocolo referido no considerando A deste aditamento, autoriza a venda mencionada no precedente número 2. desta cláusula **Cláusula 2ª 1-** Pelo presente acordo, a **Câmara** e a **Megavento**, revogam expressamente os números 3. a 10. inclusive, do Artigo 3º do Protocolo referido supra no Considerando A, mantendo-se, no restante, o mesmo Protocolo em vigor, dele passando a fazer parte integrante o presente aditamento para todos os efeitos legais e contratuais. **2-** Pelo presente aditamento, a **Câmara** e a **Generg SGPS**, revogam expressamente o Acordo Parassocial referido supra no Considerando B, o qual cessa a sua vigência a partir da presente data.-----

Lisboa, 12 de Julho de 2006. Pela Câmara, Pela Generg SGPS, Pela Megavento,”-----  
**Aprovada a ratificação do protocolo, por unanimidade.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende, a subscrevi e assino.- -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_